



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.129, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Resolução CID59/10 - Revigoramento da imunização como um bem público para a saúde universal, aprovada em setembro de 2021 pelo Comitê Regional da OMS para as Américas, com o objetivo de deter o declínio da cobertura de DTP3 até dezembro de 2023 e aumentar as taxas de cobertura vacinal do programa regional de imunização e inclusão do Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade;

Considerando o Memorando nº. 638, de 22 de setembro de 2023, do Departamento Municipal de Saúde, que solicita a Instituição do Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

- I - Egydio Nogueira Tonini Neto – Diretor do Departamento de Saúde;
- II - Deise Pereira Ramalho da Silva – Coordenação de Atenção Básica;
- III - DIALA SAVIAN WEGNER – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- IV - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Representante da Vigilância Sanitária;
- V - Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho – Representante do Departamento de Educação;
- VI - Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno - Representante do Departamento de Assistência Social;
- VII - Augusto Fúrio Balula – Representante da Informática;
- VIII - Bianca Rodrigues da Silva Santos – Representante da Comunicação;
- IX - Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi – Coordenação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS e Hepatites;
- X - Lucinete Brito dos Santos – Representante das Vacinadoras;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.129, de 28 de setembro de 2023 Fls. 2 de 2

XI - Laís Stella – Representante da Zona Rural; e,

XII - Valéria Aparecida Tomazinho Marques – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê será vinculado técnica e operacionalmente ao Departamento Municipal de Saúde e terá como finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento que deve considerar a execução orçamentária, no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 3º O funcionamento do Comitê será definido internamente pelos seus integrantes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 08 / 10 / 2023 Edição: 673, p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.129, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Resolução CID59/10 - Revigoramento da imunização como um bem público para a saúde universal, aprovada em setembro de 2021 pelo Comitê Regional da OMS para as Américas, com o objetivo de deter o declínio da cobertura de DTP3 até dezembro de 2023 e aumentar as taxas de cobertura vacinal do programa regional de imunização e inclusão do Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade;

Considerando o Memorando nº. 638, de 22 de setembro de 2023, do Departamento Municipal de Saúde, que solicita a Instituição do Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

- I - Egydio Nogueira Tonini Neto – Diretor do Departamento de Saúde;
- II - Deise Pereira Ramalho da Silva – Coordenação de Atenção Básica;
- III - DIALA Savian Wegner – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- IV - Daniela de Oliveira Prado Ramos – Representante da Vigilância Sanitária;
- V - Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho – Representante do Departamento de Educação;
- VI - Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno - Representante do Departamento de Assistência Social;
- VII - Augusto Fúrio Balula – Representante da Informática;
- VIII - Bianca Rodrigues da Silva Santos – Representante da Comunicação;
- IX - Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi – Coordenação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS e Hepatites;
- X - Lucinete Brito dos Santos – Representante das Vacinadoras;
- XI - Laís Stella – Representante da Zona Rural; e,
- XII - Valéria Aparecida Tomazinho Marques – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê será vinculado técnica e operacionalmente ao Departamento Municipal de Saúde e terá como finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento que deve considerar a execução orçamentária, no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 3º O funcionamento do Comitê será definido internamente pelos seus integrantes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete